



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 112/2017**, de 13 de dezembro de 2017.

*Dispõem sobre a aprovação da adequação da Planilha Orçamentária do Programa Serviço em Família Acolhedora.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar a adequação da Planilha Orçamentária do Serviço em Família Acolhedora no que se refere a Material de Consumo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Mobiliário e Equipamento Geral no valor de R\$ 33.156,43 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais com quarenta e três centavos), Recursos Humanos no valor de R\$ 85.227.72,72 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais, com setenta e dois centavos), Contratação de Empresa Terceirizada para realizar serviços de reforma no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 13 de dezembro de 2017.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente

